



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

215  
664  
G

PROCESSO ADMINISTRATIVO 664/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 02/2019  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 37/2019

Pelo Presente instrumento particular de **CONTRATO** que entre si celebram, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 01.998.368/0001-53, com sede na Rua Harry Amorim Costa 767, em Paranhos – MS, neste ato representado pelo Senhor **Denílson Aparecido Rafaine**, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF: 596.031.609-97 e do RG 41540788 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, na Rua Harry Amorim Costa n.º 782, centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro a empresa **RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.268.622/0001-75, com sede no município de Campo Grande – MS, situada na Rua Raul Pires Barbosa n.º 1.260, neste ato, representado pelo sócio proprietário Sr. **Rodrigo Brito de Moraes**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Guatemala nº 297, Bairro Jardim Jacy, Campo Grande – MS, portador do CPF n.º 713.587.221-53 e do CI-RG n.º 873.195. SSP/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justos e contratados o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada para a prestação dos serviços especializados de Locação, Implantação e Manutenção de Sistema Integrado de Gestão Pública, e de Digitalização de Processos de forma indexada, com a disponibilização de 01 (um) Scanner, junto a Câmara de Municipal de Paranhos, para o período de Fevereiro a Dezembro de 2019, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com o Termo de Referência que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA**

2.1 – Os serviços a serem executados abrangem, a disponibilização de sistema Informatizado de gestão pública, com os módulos descritos no edital supra de forma integrada, junto a Câmara de Paranhos, treinamento de servidores para operacionalização dos sistemas, e demais módulos disponibilizados para esta Câmara.

2.2. – Disponibilização de Sistema de Digitalização de forma indexada, com o fornecimento de 01 (um) Scanner em forma de comodato, para a realização dos serviços, bem como a manutenção e assistência técnica do equipamento e demais especificações descritas no edital que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL**

3.1 - O presente contrato é celebrado em decorrência do **procedimento licitatório n.º 02/2019, na modalidade Pregão Presencial, extraído do Processo Administrativo 664/2019**, tendo sido adjudicado o objeto a empresa vencedora no dia 08 de Fevereiro de 2019 que foi homologado pelo Sr. Presidente em 11/02/2019, decorrência de que sua celebração é feita em conformidade com as normas contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



Processo Nº 667  
216

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**4.1 – Compete a Contratada**

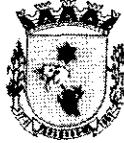
- 4.1.1- É de responsabilidade da contratada, arcar com todos os tributos Incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços a serem prestados, inclusive encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários,
- 4.1.2- Prestar visitas técnicas periódicas de no mínimo a cada 30 (trinta) dias, e sempre quando solicitado por servidor desta Câmara.
- 4.1.3- Arcar com toda a despesa com locomoção, alimentação e estadia de sua equipe de técnicos quando da implantação, treinamento e das visitas periódicas junto a sede desta Câmara durante o período de vigência do presente contrato.
- 4.1.4- Esclarecer dúvidas, prestar informações ou esclarecimentos sempre que solicitado pela Câmara, por via e-mail – telefone – fax ou sistema remoto.
- 4.1.5- Tratar com urbanidade e respeito todos os envolvidos no objeto deste contrato, exercendo com zelo e dedicação as suas atribuições.
- 4.1.6- Respeitar as regras, leis e regulamentos, desta Prefeitura, em especial aquelas que exigem rigoroso cumprimento do proposto neste contrato, bem como proceder a adequação necessária do sistema a realidade das rotinas desta Prefeitura.

**4.2 – Compete a Contratante.**

- 4.2.1- Fornecer todas as informações para o bom desempenho dos serviços, assim como o livre acesso aos seus setores envolvidos na prestação dos serviços a serem executados
- 4.2.2- Comunicar a CONTRATADA ou ao seu representante legal, toda e qualquer irregularidade constatada no desempenho de suas atividades contratuais, solicitando as providencias cabíveis para a regularização do ato ou procedimento.
- 4.2.3 - Realizar o pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA em conformidade com as cláusulas e condições estipulados neste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LUGAR E FORMA DO PAGAMENTO.**

- 5.1 - O Prazo de execução dos serviços prestados pela empresa CONTRATADA será de 11 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2019.
- 5.2 - A Câmara poderá optar pela prorrogação deste prazo, mediante Termo Aditivo devidamente justificado e fundamentado pela autoridade competente, observando os dispositivos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 5.3 – O pagamento será feito a CONTRATADA através de transferência bancaria, realizada pela Tesouraria da Câmara mediante Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada até o ultimo dia útil do mês da prestação dos serviços executados.
- 5.4 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correções, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.



664  
217  
S.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

5.5 – As Notas Fiscais/Faturas deverão ser discriminativas e constar o número deste contrato.

5.6 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - A Câmara de Paranhos (MS) pagará a CONTRATADA o valor de **R\$66.000,00 (sessenta e seis mil Reais)** pelos serviços prestados no período de 11 de Fevereiro a Dezembro de 2019.

6.2 – O pagamento será efetuado em 11 (onze) parcelas mensais fixas e irrevogáveis no valor de **R\$6.000,00 (seis mil Reais)**, com vencimentos todo quinto dia útil do mês da prestação dos serviços executados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte verba orçamentária prevista para exercício financeiro de 2019:

**01.01 Câmara Municipal de Paranhos**

**01.031.001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas**

**ELEMENTO DE DESPESA**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 – Sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na prestação dos serviços a serem executados.

8.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços caso haja recusa pela CONTRATADA na execução total ou parcial do contrato, independentemente da cobrança da multa moratória.

8.3 – O Valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Paranhos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

8.4 – O inadimplemento parcial ou total das obrigações assumidas neste contrato, implicarão na imediata suspensão e rescisão do contrato independente da prévia notificação, ficando a Câmara liberada para proceder a contratação de outra empresa para a execução do objeto sem que o contratado possa pleitear qualquer indenização, sendo-lhe assegurado, contudo, o direito recursal na forma como previsto na Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;



218 664

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

9.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Prefeitura.

9.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

9.3 - Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES**

11.1 – É vedado a CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia de qualquer operação financeira ou obrigação de qualquer outra ordem sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

10. Os contratantes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Sete Quedas – MS como competente para dirimir todo e qualquer litígio ou dúvida que possa advir do presente contrato com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Paranhos - MS, 11 de Fevereiro de 2019.

**Câmara Municipal de Paranhos – Contratante**  
**Denilson Aparecido Ráfaine - Presidente**

**Rodrigo Brito de Moraes Eireli ME – Contratada**  
**Rodrigo Brito de Moraes – Sócio Proprietário**

TESTEMUNHAS:

1. Emilene J. Klein Besites  
015. 947-431-23

2. Paulo S.S.  
110.158548-00



219 664  
S

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROC. ADM 664/2019**

(Ref. ao Contrato n.º 37/2019, Pregão Presencial n.º 02/2019).

**Contratante:** Câmara Municipal de Paranhos - MS

**Contratado:** RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI – ME

**Data da Assinatura:** 11/02/2019

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Locação, Implantação e Manutenção de Sistema Informatizado de Contabilidade Pública, junto a Câmara Municipal de Paranhos para o período de Fevereiro a Dezembro de 2019.

**Vigência:** 11 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2019.

**Valor:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil Reais)

**Pagamento:** em 11 parcelas mensais e consecutivas

**Base Legal:** Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

**Dotação:** 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa – 33.90.35.00 – Serviços de Coinsultoria

**Foro:** Sete Quedas/MS.

**Assinam:** DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Rodrigo Brito de Moraes – Sócio Proprietário

ordinárias do Conselho Municipal de Paranhos, estarão em vigor a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

**Artigo 2º** - Este Proibido apresentar qualquer recurso de sua promulgação, sob pena de nulidade.

2.019.

Gabinete do Presidente, em 18 de Fevereiro de

**HELICIO REGES ALVES SANCHES**  
Presidente

**Artigo 2º** - Este Proibido apresentar qualquer recurso de sua promulgação, sob pena de nulidade.

2.019.

**HELICIO REGES ALVES SANCHES**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0012/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0023/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote**, nos termos da Legislação pertinente.

**OBJETO:** Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos/máquinas, para atender as necessidades da usina de reciclagem compostagem de resíduos sólidos de Tacuru-MS, tendo em vista atender as necessidades da Secretária Municipal de Meio Ambiente deste Município, com cursos financeiros provenientes do FSA Caixa, através do acordo financeiro n.º 90/2018, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

**TIPO:** Menor Preço por Lote  
**DATA DO CERTAME:** 15 de Março de 2019  
**HORARIO DA ABERTURA:** 08h00 min

**LOCAL DA ENTREGA DOS ENVOLPES:** No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru, localizada na Rua Verônica Lima Varenega, n.º 1000, Centro, na cidade de Tacuru/MS. Os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações no mesmo endereço, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 horas.

Tacuru/MS, 21 de Fevereiro de 2.019.

Eliziane dos Santos  
Pregoeira Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 671/2019**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL 03/2019"**

A **CÂMARA DE PARANHOS**, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalida-

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROC. ADM 663/2019**

(Ref. ao Contrato n.º 382/2019, Pregão Presencial n.º 01/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS  
Contratado: **AGASSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**  
Data da Assinatura: 11/02/2019  
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria técnica na área de Gestão Pública e Administrativa, junto a Câmara Municipal de Paranhos para o período de Fevereiro a Dezembro de 2019.  
Vigência: 11 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2019.  
Valor: R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais)  
Pagamento: em 11 parcelas mensais e consecutivas  
Base Legal: Lei n.º 8.666/83 e Lei n.º 8.883/94  
Dotação: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS  
01.03.001.2001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas  
Elemento de Despesa - 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria  
Fono: Sete Quedas/MS.  
Assinam: DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Isadora Gonçalves Coimbra Souto de Araújo Forzer - Sócia Adm.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROC. ADM 664/2019**

(Ref. ao Contrato n.º 37/2019, Pregão Presencial n.º 02/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS  
Contratado: **RODRIGO BRITO DE MORAES ERELI - ME**  
Data da Assinatura: 11/02/2019  
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação, Implantação e Manutenção do Sistema Informatizado de Contabilidade Pública, junto a Câmara Municipal de Paranhos para o período de Fevereiro a Dezembro de 2019.  
Vigência: 11 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2019.  
Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)  
Pagamento: em 11 parcelas mensais e consecutivas  
Base Legal: Lei n.º 8.666/83 e Lei n.º 8.883/94  
Dotação: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS  
01.03.001.2001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas  
Elemento de Despesa - 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria  
Fono: Sete Quedas/MS.  
Assinam: DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Rodrigo Brito de Moraes - Sócio Proprietário

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Departamento de Licitação Municipal

**FORCAMA Nº 30/2019**

\*Olapa sobre a Licença para trato particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências\*

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dilceu Bastiani, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - O presente Edital, COMPLEMENTAR nº 558/2019, cancela a Licença pelo período de 2 (dois) anos para tratar de assuntos particulares do servidor público municipal pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROC. ADM 664/2019**

(Ref. ao Contrato n.º 37/2019, Pregão Presencial n.º 02/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS  
Contratado: **RODRIGO BRITO DE MORAES ERELI - ME**  
Data da Assinatura: 11/02/2019  
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação, Implantação e Manutenção do Sistema Informatizado de Contabilidade Pública, junto a Câmara Municipal de Paranhos para o período de Fevereiro a Dezembro de 2019.  
Vigência: 11 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2019.  
Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)  
Pagamento: em 11 parcelas mensais e consecutivas  
Base Legal: Lei n.º 8.666/83 e Lei n.º 8.883/94  
Dotação: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS  
01.03.001.2001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas  
Elemento de Despesa - 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria  
Fono: Sete Quedas/MS.  
Assinam: DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Rodrigo Brito de Moraes - Sócio Proprietário

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROC. ADM 664/2019**

(Ref. ao Contrato n.º 37/2019, Pregão Presencial n.º 02/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS  
Contratado: **RODRIGO BRITO DE MORAES ERELI - ME**  
Data da Assinatura: 11/02/2019  
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação, Implantação e Manutenção do Sistema Informatizado de Contabilidade Pública, junto a Câmara Municipal de Paranhos para o período de Fevereiro a Dezembro de 2019.  
Vigência: 11 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2019.  
Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)  
Pagamento: em 11 parcelas mensais e consecutivas  
Base Legal: Lei n.º 8.666/83 e Lei n.º 8.883/94  
Dotação: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS  
01.03.001.2001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas  
Elemento de Despesa - 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria  
Fono: Sete Quedas/MS.  
Assinam: DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Rodrigo Brito de Moraes - Sócio Proprietário

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROC. ADM 664/2019**

(Ref. ao Contrato n.º 37/2019, Pregão Presencial n.º 02/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS  
Contratado: **RODRIGO BRITO DE MORAES ERELI - ME**  
Data da Assinatura: 11/02/2019  
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação, Implantação e Manutenção do Sistema Informatizado de Contabilidade Pública, junto a Câmara Municipal de Paranhos para o período de Fevereiro a Dezembro de 2019.  
Vigência: 11 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2019.  
Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)  
Pagamento: em 11 parcelas mensais e consecutivas  
Base Legal: Lei n.º 8.666/83 e Lei n.º 8.883/94  
Dotação: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS  
01.03.001.2001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas  
Elemento de Despesa - 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria  
Fono: Sete Quedas/MS.  
Assinam: DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Rodrigo Brito de Moraes - Sócio Proprietário

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROC. ADM 664/2019**

(Ref. ao Contrato n.º 37/2019, Pregão Presencial n.º 02/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS  
Contratado: **RODRIGO BRITO DE MORAES ERELI - ME**  
Data da Assinatura: 11/02/2019  
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação, Implantação e Manutenção do Sistema Informatizado de Contabilidade Pública, junto a Câmara Municipal de Paranhos para o período de Fevereiro a Dezembro de 2019.  
Vigência: 11 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2019.  
Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)  
Pagamento: em 11 parcelas mensais e consecutivas  
Base Legal: Lei n.º 8.666/83 e Lei n.º 8.883/94  
Dotação: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS  
01.03.001.2001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas  
Elemento de Despesa - 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria  
Fono: Sete Quedas/MS.  
Assinam: DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Rodrigo Brito de Moraes - Sócio Proprietário

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROC. ADM 664/2019**

(Ref. ao Contrato n.º 37/2019, Pregão Presencial n.º 02/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS  
Contratado: **RODRIGO BRITO DE MORAES ERELI - ME**  
Data da Assinatura: 11/02/2019  
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação, Implantação e Manutenção do Sistema Informatizado de Contabilidade Pública, junto a Câmara Municipal de Paranhos para o período de Fevereiro a Dezembro de 2019.  
Vigência: 11 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2019.  
Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)  
Pagamento: em 11 parcelas mensais e consecutivas  
Base Legal: Lei n.º 8.666/83 e Lei n.º 8.883/94  
Dotação: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS  
01.03.001.2001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas  
Elemento de Despesa - 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria  
Fono: Sete Quedas/MS.  
Assinam: DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Rodrigo Brito de Moraes - Sócio Proprietário

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROC. ADM 664/2019**

(Ref. ao Contrato n.º 37/2019, Pregão Presencial n.º 02/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS  
Contratado: **RODRIGO BRITO DE MORAES ERELI - ME**  
Data da Assinatura: 11/02/2019  
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação, Implantação e Manutenção do Sistema Informatizado de Contabilidade Pública, junto a Câmara Municipal de Paranhos para o período de Fevereiro a Dezembro de 2019.  
Vigência: 11 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2019.  
Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)  
Pagamento: em 11 parcelas mensais e consecutivas  
Base Legal: Lei n.º 8.666/83 e Lei n.º 8.883/94  
Dotação: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS  
01.03.001.2001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas  
Elemento de Despesa - 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria  
Fono: Sete Quedas/MS.  
Assinam: DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Rodrigo Brito de Moraes - Sócio Proprietário